



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

LEI Nº 2.039/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especialmente para cobertura das despesas de subvenção social para Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.09.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Função	18	Gestão Ambiental	
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	
Programa	1803	Preservação Ambiental	
Projeto/Atividade	2.0926	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba	
Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00
Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a anulação total da dotação da saúde de repasse de subvenção social para a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, por não se tratar de gastos com saúde, conforme abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo	
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	1007	Vigilância em Saúde	
Projeto/Atividade	2.0724	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba	
Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00
Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL			120.000,00



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

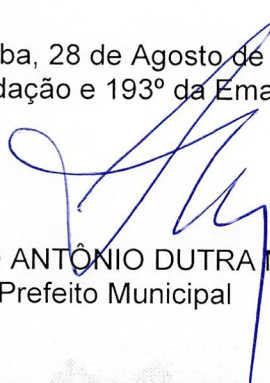
ATO DO PODER EXECUTIVO

CNPJ: 17.744.434/0001-07

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a dotação indicada no art. 1º, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.926/2023.


Marcos Luis da Silva
Servidor responsável pela publicação

